

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

DAVID CALÇA, servidor público municipal ocupante do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal, vem à presença de Vossa Excelência solicitar progressão, de conformidade com o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 11 da Lei nº 1.821/99, em virtude de titulação, Curso de Pós-Graduação lato sensu em **Planejamento, Gestão e Avaliação de Políticas Públicas** – Nível de Especialização, da qual apensa fotocópia.

Nestes termos,  
aguarda deferimento.

Toledo-PR, 13 de maio 2011

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a wavy base, positioned above the printed name.

David Calça



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO - CNPJ 78.680.337/0005-08

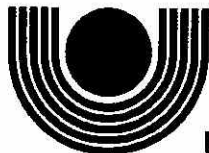
Rua Da Faculdade, 645 - Jd. Santa Maria - Fone: (45) 3379-7000 / Fax: (45) 3379-7002 - CEP 85903-000 - Toledo - PR  
www.unioeste.br



## DECLARAÇÃO

Declaramos que DAVID CALÇA, inscrito(a) sob o RG.: 6.219.645-9, concluiu as disciplinas abaixo relacionadas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento, Gestão e Avaliação de Políticas Públicas - Nível de Especialização, aprovado pela Resolução 132/2008-CEPE, ministrado na UNIOESTE/Campus de Toledo, no período de 01/09/2008 a 31/08/2010:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	% DE FREQ.	NOTA	RESULTADO
Município, Municipalismo e Participação cidadã na Política brasileira	30	100%	100	APROVADO
Políticas sociais na teoria e na Institucionalidade Brasileira	30	100%	95	APROVADO
Metodologia da Pesquisa Científica	30	80%	85	APROVADO
Reforma do Estado e Eficiência Gerencial	20	100%	90	APROVADO
Projetos de Desenvolvimento e Populações Locais	40	100%	80	APROVADO
Teorias dos Grupos Sociais e da Ação Coletiva	30	100%	70	APROVADO
Movimentos Sociais e as Políticas Públicas	20	100%	90	APROVADO
Políticas Públicas, Cooperativismo Estruturação do Capital Social	20	100%	75	APROVADO
Cultura e Política	20	100%	90	APROVADO
Planejamento Urbano	30	100%	80	APROVADO
Gênero e Políticas Públicas	20	100%	90	APROVADO
Oficina de Pesquisa em Bancos de Dados Secundários	20	100%	100	APROVADO



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO - CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Da Faculdade, 645 - Jd. Santa Maria - Fone: (45) 3379-7000 / Fax: (45) 3379-7002 - CEP 85903-000 - Toledo - PR  
www.unioeste.br



Oficina de Planejamento e Elaboração de Políticas Públicas	30	100%	100	APROVADO
Oficina de Planejamento Municipal: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual	30	100%	95	APROVADO
Oficina de Pesquisa Social	20	100%	100	APROVADO

É a declaração.

SECRETARIA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO  
PARANÁ - UNIOESTE / CAMPUS DE TOLEDO, EM 11 DE MAIO DE 2011.

  
ANA MARIA SANTOS NASCIMENTO  
Secretária Acadêmica/ Toledo

## DECISÃO

Ao Departamento Administrativo para que informe se já não houve protocolo sobre a referida progressão por titulação.

Após, à Assessoria Jurídica para parecer.

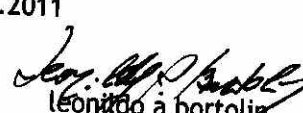
Toledo, 16 de maio de 2011.

  
Adelar Heisbach  
Presidente

## INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

À vista do pedido do Presidente da Câmara Municipal, este Departamento informa que, revendo a ficha funcional do servidor David Calça, Controlador Interno, a declaração anexa, fornecida pela UNIOESTE - Campus Toledo, está sendo exibida pela primeira vez pelo requerente do benefício de progressão por titulação.

Toledo, 30.05.2011

  
Leonilda Bortolin  
diretor do depto. adm.

## Decisão

Considerando as informações apresentadas pelo Departamento Administrativo;

Considerando os termos do parecer formulado pela Assessoria Jurídica;

Defiro o pedido do servidor postulante para lhe conceder progressão de uma (01) referência por titulação, nos termos solicitados, com efeitos retroativos à data do protocolo nesta Casa.

Requisito ao Departamento Administrativo que proceda as devidas anotações e publicações e, após, ciência ao Departamento Contábil para pagamento, em havendo dotação orçamentária.

Toledo, 08 de junho de 2011.

  
Adelar Heisbach

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

**PARECER JURÍDICO – 045/2011**

**Assunto:** Progressão por titulação do servidor David Calça.

Vieram a esta Assessoria Jurídica em data de 31 de maio do corrente ano pedido de possibilidade de progressão de referência por qualificação pela realização de curso de pós-graduação na específica área do servidor em apreço.

Acompanhou o pedido, cópia da declaração de conclusão de *Pós-graduação lato sensu em Planejamento, Gestão e Avaliação de Políticas Públicas*, no período de 01 de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2010.

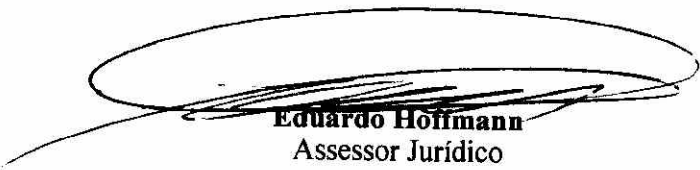
É o relatório.


Insta informar que a *progressão de referência por titulação*, prevista no art. 11, inc. II, alínea 'c', da Lei Municipal nº 1.821, de 27 de abril de 1999 que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais de Toledo, dar-se-á *em nível superior do quadro geral por certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, na sua área de atuação, obtido na forma legal, de acordo com o sistema universitário*, contabilizando assim *uma referência*.

Uma vez que se denota do certificado anexado equivalência do curso ministrado com o cargo do servidor solicitante, além de data compatível, é o parecer deste Assessor pela concessão da progressão de 01 (uma) referência ao servidor solicitante, pois preenchidos os requisitos legais.

É o parecer.

Toledo, 31 de maio de 2011.

  
**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

  
**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico